

O Curso estrutura-se em um (1) módulo de 360 horas, divididas em disciplinas teórico – práticas. Dessas, 150 são presenciais e 60 são destinadas ao estágio supervisionado, de acordo com o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Segue-se a matriz curricular.

COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL CARGA HORÁRIA Teórico-prático	TOTAL CARGA HORÁRIA Teórico-prático	TOTAL CARGA HORÁRIA Teórico-prático
	EaD	Presencial	EaD + Presencial
Anatomia topográfica e radiológica da mama	30h	30h	60h
Posicionamento e procedimentos mamográficos	50h	50h	100h
Física aplicada à Mamografia	20h	20h	40h
Exames mamográficos invasivos	20h	20h	40h
Proteção radiológica em mamografia	20h	20h	40h
Psicologia aplicada à Mamografia	10h	10h	20h
Estágio Profissional Supervisionado		60h	60h
Total	150h.	210h.	360h.

A Metodologia de Ensino a Distância adotada pela escola, contém atividades presenciais e a distância, organizadas e monitoradas por tutores presenciais. A Comissão de Especialistas afirma: *A comunicação entre aluno e professor é facilitada por mídias eletrônicas e comunicação interativa através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. A comunicação interativa e a mediação entre alunos /aluno e professor/aluno são guiadas e estimuladas através de tutorias a distância, através de fóruns, orientações, observações e avaliações pelos professores tutores.*

O material didático: vídeoaulas, fóruns e outros recursos didáticos ficam disponíveis aos alunos na Plataforma Adobe Connect.

A Comissão de Especialistas fez sugestões para aprimoramento do Curso o que recomendamos ao Colégio Inaci que incorpore a sua proposta pedagógica. Não são recomendações pela natureza das mesmas impeditivas, da autorização do curso.

A Comissão de Especialistas manifesta-se favorável à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e encerra-se com a seguinte Conclusão: *“O colégio Integral Inaci atende as legislações pertinentes à educação profissional, apresenta docentes com formação nas áreas dos cursos, estrutura e ambientes virtuais adequados para a educação a distância, além de apresentar infraestrutura apropriada para oferecer os cursos pretendidos”*. Pelos motivos expostos e com fundamento na legislação sobre o assunto, somos favoráveis à solicitação do Colégio Inaci, no presente expediente.

2. CONCLUSÃO

2.1 Defere-se o solicitado pelo Colégio Integral INACI: Autoriza-se o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio em Mamografia na modalidade EaD.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Integral INACI, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 12 de março de 2018

a) Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Dom Carlos Lema Garcia, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 14 de março de 2018.

a) Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 21 de março de 2018.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente